# LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Altera o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembro de 2023.

**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 23/11/2023
Lenir
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

# ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 336, de 22 de novembro de 2023)

## "ANEXO III

(Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979)

## MEMORIAL DESCRITIVO
### Zonas Urbanas e Industriais

"....

**ZONA URBANA 05** - A Zona Urbana 05 é compreendida dos lotes e suas respectivas quadras infra listadas:

....

CCXXVII - os seguintes lotes e quadras do Loteamento Dona Matilde:
a) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra 30, Série WN;
b) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra 31, Série WN;
c) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 32, Série WN;
d) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 33, Série WN;
e) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 34, Série WN;
f) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 35, Série WN;
g) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra 36, Série WN;
h) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 37, Série WN;
i) Lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 38, Série WN;
j) Lotes nºs 1, 2, 3 e 4 da Quadra 39, Série WN;
k) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra 41, Série WN;
l) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 42, Série WN;
m) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da Quadra 43, Série WN.

....

**ZONA URBANA 08 - DISTRITOS** - A Zona Urbana 08 é compreendida dos lotes e suas respectivas quadras infra listadas:

I - Distrito de Presidente Juscelino:
a) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Quadra 1;
b) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 2;
c) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 3;
d) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 4;
e) Lotes nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 5;

f) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 6;
g) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 7;
h) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra nº 8;
i) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 9;
j) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 10;
k) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 11;
l) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 12;
m) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 13;
n) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 14;
o) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 15;
p) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, da Quadra 16.

II - Distrito de Frederico Wastner:
a) Lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 1;
b) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 2;
c) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra 3;
d) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 4;
e) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 5;
f) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 6;
g) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 7;
h) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 8;
i) Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 9.

III - Distrito de São Roque:
a) Loteamento de Dorvalino Antonio Ranzan (Lei Complementar nº 20, de 29 de junho de 1996): lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93;
b) Loteamento de Antoninho José Ranzan (Lei Complementar nº 21, de 28 de junho de 1996): lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.
....."". (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembro de 2023.

**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**
Prefeito Municipal